

Rede nº 458/21

Data: 23/07/2021

Assunto: **ASSOCIAÇÃO DE AULAS DO PROJETO RECUPERAÇÃO INTENSIVA – PRI - JULHO/2021 – SISTEMA SED**

Prezados Diretores e GOE,

O Centro de Frequência e Pagamento da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos informa os procedimentos a serem adotados para a associação das aulas atribuídas no Projeto Recuperação Intensiva – PRI - JULHO/2021:

I- PROCEDIMENTOS GERAIS

1. A partir de 22/07/2021, o sistema SED estará disponível para associar as aulas atribuídas, as quais terão como vigência inicial 12/7 e data limite para o término em 30/07/2021.

A associação deverá constar rigorosamente a data em que as aulas foram atribuídas, desde que esteja dentro do interstício de 12/07 a 30/07.

1.1 As associações devem ocorrer dentro do cronograma de agosto para pagamento em setembro/2021, no sistema SED, conforme segue:

· Recursos Humanos> Associação do Professor na Classe > Atribuição Especial - PAA / PRR / PRI / PAC / PROATEC / POC / PEI LIBRAS

1.2 Ao associar atentar para o limite de carga horária de 32 aulas semanais (40 horas) em um único vínculo e 52 aulas semanais (65 horas) quando se tratar de acúmulo;

1.3 A partir de 31/07/2021, ao término do projeto, os docentes deverão ter sua carga horária anterior recomposta.

II- PROCEDIMENTOS – CATEGORIA O

1. Os docentes da categoria O que participarem do projeto e estiverem em interrupção de exercício, deverão ter esta condição cessada no sistema SED, para inclusão das aulas do Projeto;

1.1 Ao término do período, os docentes que não vierem a ter outras aulas atribuídas, deverão ter a interrupção de exercício, incluída novamente no sistema SED.

2. Os novos contratos deverão ser incluídos no cadastro funcional, impreterivelmente dentro do cronograma, evitando atrasos no pagamento dos docentes.

3. Caso o contrato tenha sido celebrado a partir 19/7/2021, as aulas desse projeto deverão ser associadas normalmente

III- PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

1. Para fins de pagamento dos benefícios de alimentação e transporte aos docentes no gozo de férias que irão atuar no projeto, cabem as seguintes orientações:

1.1 Auxílio Alimentação: Não informar o código de férias - 047 no BFE para que não gere desconto indevido;

1.2 Auxílio Transporte: Lançar o 09B com a quantidade de dias trabalhados.

OBS- Orientar os docentes envolvidos de que estes benefícios serão pagos somente no mês de outubro/2021 conforme legislação específica.

Agradecemos a colaboração e o empenho de todos.

Atenciosamente,

Prof.^a Rosana Guerriero Andrade
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino – Região Norte 2